



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.782, DE 14 DE JUNHO DE 2023

## Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Arte: Artesanato e Quitandas Mãos Arteiras de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

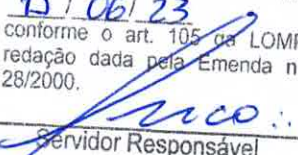
**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Arte: Artesanato e Quitandas Mãos Arteiras de Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.681.064/0001-04, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de junho de 2023,  
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 16/06/23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
15/06/23  
conforme o art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda nº  
28/2000.  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicado através da afixação nos quadros de  
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário  
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em  
14/06/2023  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL